



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia três de janeiro
2. de mil novecentos e oitenta e três (3.1.1983), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente Augusto de Souza Duque e
5. Desembargador Vice-Presidente Geraldo Magela Dantas Campos;
6. Juizes de Direito: Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal:
7. Doutor Petrócio Ferreira da Silva; Jurista Doutor Arthur Cezar
8. Ferreira Pereira e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco
9. Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-
10. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
11. sessão anterior, propôs o Juiz, Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira
12. dispensa de pauta para o feito por ele relatado e adiante descrito, tendo sido
13. a sua proposição unanimemente acolhida. Tratava-se do seguinte
14. recurso: PROCESSO 2416/82, Classe VI, procedente da 32ª zona -
15. ALIANÇA. LUIZ MÁRIO DA SILVA, candidato a Vereador pelo PDS,
16. recorrendo contra decisão da Junta Apuradora em pedido de
17. recontagem de votos. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu
18. o TRE não conhecer do recurso por inépcia, em razão de não
19. estar devidamente instruído o pedido, de acordo com o parecer
20. oral da Procuradoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a
21. tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor
22. Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai
23. devidamente assinada.

*Augusto de Souza Duque - Pres.*